

156

* PROEX nº 70/1956

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Câmara Municipal de Curitiba

PROTÓCOLO

FLS.

LIV. Nº.



156

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: Requerimento Jovide Larin

Data: 27 Abril 56

Assunto: Solicita que seja concedida pensão mensal de Cr\$ 400,00

Distribuição: Comissão de nomeação e finanças

Ilmo. Snr.

ANACLETO ADORINDO TEDESCO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

N/CIDADE

DÁVIDA SAIN, abaixo assinada, viuva do servidor municipal STEFANO SAIN, falecido em 19.4.55, vem, mui respeitosamente, expôr e requerer a V.S. o seguinte:

- que, após o falecimento do seu espôso, com a aprovação da Administração Municipal passada, percebia, mensalmente, uma pensão (Cr.\$ 400,00);
- que, dita pensão vigorou até Dezembro do ano p. passado, deixando, por conseguinte, de a receber daí em diante;
- que, pelo expôsto e confiante no elevado espirito compreensivo de V.S., solicita para que a egrégia Câmara de Vereadores desta cidade se digne a autorizar o Poder Executivo a continuação do pagamento daquela pensão.

Certa de ser atendida no que ora requer, apelando para isso à V.S., aguarda para o presente um despacho deferitório.

Bento Gonçalves, 26 de Março de 1.956

Dávida Sain



*Em 2 de abril 1956
Anacleto Adorindo Tedesco
Presidente*

Comissão de Economia
Finanças para dar
parecer.
Em 24/4/1956
Quaceta Hoffmeyer

Sr. Sr. Sidante
com base no que os cursos que
de ler mi naram o assunto que
o m foco e coexistência
as regras anteriores. Soli
camada de 27/4 e aprovado
de lei n. 277 de 29/4-56
em sessão de 4/5 de 1956
sem de por o de 1956
também de 4/5 de 1956
projetos para o ano de 1956
por todo o ano de 1956
Sala da Sessão
24/4/56
Relator
E. J. F.

A comissão de 24-4-56 em
opinar em 24-4-56 em
Quaceta Hoffmeyer
Luz
Castellari
Luz
Luz

Aprovado em 1ª discussão
Em 27 de Abril de 1956
Quaceta Hoffmeyer
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Em 27 de Abril de 1956
Quaceta Hoffmeyer

Aprovado em 3ª discussão
e votações.
Em 8 de Junho de 1956
Quaceta Hoffmeyer
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 1

De 27 de Abril de 1956.

CONCEDE UMA PENSÃO E ABRE UM CRÉDITO
ESPECIAL.

JOSÉ MÁRIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

- Art.1° - Fica concedida uma pensão anual de Cr\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) a Vva. DÁVIDA SAIN, espôsa de Stefano Sain (falecido), zelador aposentado das ruas desta Cidade.
- Art.2° - Fica aberto o crédito especial de Cr\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), para atender a despesa decorrente do pagamento da mesma pensão.
- Art.3° - A pensão concedida no art.1° será paga em parcelas mensais de Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros), cada uma, a de Janeiro do ano em curso.
- Art.4° - Servirá de recurso para cobertura do crédito a que se refere o art. 2° a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.
- Art.5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE ABRIL DE 1956.

José Mário Monaco
Prefeito.